

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2020

Número 749

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.679, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com vista ao encerramento do exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a legislação financeira aplicável à Administração Pública, em especial Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 4320, normativas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2020;

Considerando a necessidade de integração das demonstrações orçamentárias e financeiras das demais entidades da administração direta e indireta do Município: Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS e Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja – AGESB;

DECRETA:

Art. 1º. Os procedimentos de que trata este Decreto visam o encerramento contábil do exercício de 2020 e o cumprimento dos prazos legais para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados e prestações de contas do exercício financeiro de 2020, conforme cronograma do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A não observância dos prazos dispostos no Anexo I poderá implicar na responsabilidade das autoridades e servidores encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Para fins de encerramento do exercício todas as secretarias e órgãos deverão solicitar a realização de empenhos para despesas de custeio, contratos, água, luz, telefone e outras até 31 de outubro de 2020.

§ 1º. Fica vedada, a partir de 1º de novembro de 2020, a contratação, realização e empenhos de despesa não obrigatória, como materiais, equipamentos e serviços, exceto quando destinados a atendimentos urgentes nas áreas de saúde, assistência social ou autorizadas expressamente pelo Prefeito, e ainda para atender necessidades decorrentes de execução de despesas de recursos vinculados a convênios ou contratos.

§ 2º. Deverão ser empenhadas até vinte e quatro de dezembro de 2020 as despesas relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais, bem como as relativas a dívidas, parcelamentos e precatórios;

§ 3º. Somente poderão ser empenhados até trinta e um de dezembro de 2020, os débitos e lançamentos bancários e ajustes contábeis.

Art. 3º. O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até o último dia útil de expediente bancário do exercício, caso isso não ocorra o valor deverá ser descontado do duodécimo de janeiro de 2021.

Art. 4º. Até 31 outubro de 2020 as secretarias deverão encaminhar ao Departamento de Contabilidade os documentos fiscais para liquidação das despesas ou as solicitações de anulações dos restos a pagar que não serão mais executados ou solicitar e justificar a manutenção dos mesmos.

Parágrafo único. Não havendo o encaminhamento dos documentos ou a solicitação e justificativa para a permanência dos restos a pagar não liquidados, estes serão anulados.

Art. 5º. O saldo de Restos a Pagar Processados inscritos até 31 de dezembro de 2015, não reclamado pelos respectivos credores, será baixado por prescrição no último dia útil de 2020.

Art. 6º. Deverão ser encaminhados ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 31 de dezembro de 2020, as informações de créditos a receber decorrentes de convênios, contratos, ajustes e outras fontes vinculadas que estejam com saldos negativos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de outubro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2020

Número 749

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em: 13/10/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	Atividades	Data Final
1	Data limite para os órgãos e secretarias encaminharem à SMPOP as solicitações de empenhos de despesas continuadas ou contratuais, como, despesas com energia, água, telefone, correios, sistemas, coleta de resíduos sólidos, vigilância, monitoramento e outras que possam ser previamente apuradas.	31.10.2020
2	Data limite para as secretarias encaminharem ao Departamento de Contabilidade os documentos fiscais para liquidação das despesas de restos a pagar não liquidados, ou solicitar as anulações dos restos que não serão mais executados.	31.10.2020
3	Data limite para a contratação, realização e empenhos de despesa não obrigatória, como materiais, equipamentos e serviços, exceto quando destinados a atendimentos urgentes nas áreas de saúde, assistência social ou autorizadas expressamente pelo Prefeito, e ainda para atender necessidades decorrentes de execução de despesas de recursos vinculados a convênios ou contratos.	31.10.2020
4	Data limite para serem empenhadas as despesas relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais, bem como as relativas a dívidas, parcelamentos e precatórios.	24.12.2020
5	Data limite para as secretarias ou órgãos ordenadores de despesas encaminharem à Secretaria Municipal da Fazenda, os documentos necessários à liquidação de despesas do exercício e de restos a pagar que deverão ser processados em 2020.	24.12.2020
6	Data limite para os Departamentos de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação encaminharem ao Setor de Contabilidade as folhas de pagamentos mensais, complementares, exonerações e rescisões e qualquer outro pagamento de pessoal para fins de integração contábil no exercício de 2020.	24.12.2020
7	Data limite para os Departamentos de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação encaminharem ao Setor de Contabilidade os encargos e consignações referentes às folhas de pagamentos mensais, complementares, rescisões e qualquer outra para fins de emissão dos empenhos.	29.12.2020
8	Data limite para os órgãos responsáveis pela gestão de contratos e outros recursos vinculados, enviarem a contabilidade para fins de registro contábil e informação do PAD, os créditos provenientes de contratos a serem inscritos em Créditos a Receber da União e do Estado.	31.12.2020
9	Data limite para lançamentos contábeis de liquidação da despesa referente à competência 2020.	31.12.2020
10	Data limite para que o Departamento de Tributação encaminhe, relatório ao Depto. de Contabilidade, com a posição da dívida ativa em 31/12/2020, para fins de registros contábeis.	08.01.2021
11	Data limite para as Secretarias Municipais de Planejamento, Educação e Saúde, encaminharem ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, relatório indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS (art. 2º, III, letra “a” da Resolução nº 1099/2018, do TCE/RS).	08.01.2021
12	Data limite para que o servidor responsável pela alimentação da Base de Dados da Legislação Municipal – BLM do TCE/RS, encaminhe ao Setor de Contabilidade a declaração referida no art. 2º, III, letra “d” da Resolução nº 1098/2018, do TCE/RS.	08.01.2021
13	Data limite para o Depto. de Pessoal da SAD, encaminhar ao Departamento de Contabilidade declaração assinada pelo prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas (art. 2º, III, letra “e” da	08.01.2021

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2020

Número 749

	Resolução TCE/RS nº 1.099/2018).	
14	Data limite para as entidades da Administração Direta e Indireta (FPS e AGESB), e o Poder Legislativo encaminharem, para fins de consolidação, os demonstrativos e as informações contábeis relativas ao encerramento do exercício.	15.01.2021
15	Data limite para o responsável pela Controladoria Geral Interna do Município – COGEM, encaminhar ao Setor de Contabilidade, relatório e parecer sobre as contas de governo (art. 2º, III, letra “b” da Resolução TCE/RS nº 1.099/2018).	22.01.2021
16	Data limite para o Depto. de Pessoal da SAD, encaminhar ao Departamento de Contabilidade declaração assinada pelo prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas (art. 2º, III, letra “e” da Resolução TCE/RS nº 1.099/2018).	08.01.2021
17	Data limite para o envio ao setor de contabilidade de outras informações que deverão constar no Balanço de Encerramento do Exercício de 2020.	22.01.2021
18	Data limite para envio a STN, através do Siconfi, os dados relativos a Execução Orçamentária e da Gestão Fiscal, e publicações dos respectivos relatórios resumidos relativos ao exercício de 2020.	29.01.2021
19	Data limite para remessa das informações e dos dados contábeis e complementares referente do Poder Executivo ao TCE/RS, através do sistema PAD/RVE e das prestações de contas de governo e de contas de gestão, através de processo eletrônico junto ao site do TCE/RS.	29.01.2021

DECRETO Nº 18.673, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.253.086,49 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 1.253.086,49 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para atender a seguinte programação:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.284	Ações de Combate e Prevenção ao COVID-19	
3.1.90.04.00.00.00.00.1312	(40201) Contratação por Tempo Determinado	25.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1312	(40206) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	89.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1312	(40211) Auxílio Alimentação	2.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.283	Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00.00.4511	(40149) Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	68.000,00

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2020

Número 749

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
1.074	Construção de Creches – Termo de Comprom	
4.4.90.51.00.00.00.1208	(1317) Obras e Instalações	1.067.718,49
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultur	
4.4.20.93.00.00.00.1279	(2951) Indenizações e Restituições	294,00
4.4.20.93.00.00.00.1281	(2955) Indenizações e Restituições	74,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1208 (PAC2 - TERMO COMPR 8549/2014 PRÓ-INFÂN CONSTR CRECHES-FNDE), no valor de R\$ 1.067.718,49 (um milhão, sessenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos); o excesso de arrecadação do recurso 1279 (CONTRATO REPASSE N° 877598/2018/MAPA/CAIXA), no valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais); o excesso de arrecadação do recurso 1281 (CONTRATO DE REPASSE N° 881312/2018/MAPA/CAIXA), no valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais); o excesso de arrecadação do recurso 1312 (AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO COVID-19/LC 173-SUAS), no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais); o excesso de arrecadação do recurso 4511 (OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO), no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); conforme cálculo de previsões para o exercício de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de outubro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 13/10/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.666, 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 47.450,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 47.450,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender a seguinte programação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
----	---------------------------------------	--

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2020

Número 749

01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.251	Reforma do Centro Administrativo Salvado	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(179) Obras e instalações	6.500,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das atividades da Secretaria	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.0001	(40239) Indenizações trabalhistas	2.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.050	Manutenção das Atividades da Casa de Aço	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(282) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(284) Auxílio Alimentação	3.500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.071	Manutenção dos Serviços de Ilumina P	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(578) Material de Consumo	15.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
06	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
2.034	Manutenção das Atividades do FUNREBOM	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1010	(653) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.076	Programa de requalificação de unidades b	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0040	(759) Obras e instalações	3.500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1118) Material de Consumo	5.750,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.159	Manutenção da Banda Municipal – Banda Es	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1177) Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1182) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2020

Número 749

02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.170	Manutenção da Biblioteca Pública Municp	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1196) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.173	Manutenção da Estação Férrea – Férrea D	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1205) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(1250) Obras e Instalações	1.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.00020	(1365) Contratação por tempo determinado	500,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da agricultur	
4.4.2.0.93.00.00.00.00.1281	(2955) Indenizações e restituições	100,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 47.450,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.251	Reforma do Centro Administrativo Salvado	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(178) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das atividades da secretaria	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(206) Obrigações patronais	2.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.050	Manutenção das atividades da Casa de Aco	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(286) Obras e instalações	6.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.220	Manutenção das atividade do centro dia	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2020

Número 749

3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(353) Material de consumo	3.500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
1.068	Mobilidade Urbana – Pró Transporte	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(554) Obras e instalações	15.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
06	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
2.034	Manutenção das Atividades do FUREBOM	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1010	(647) Material de consumo	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das atividades da secretaria	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0040	(659) Obrigações patronais	3.500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1118) Material de consumo	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.204	Realização e Apoio aos festivais de música	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3886) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.100,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.084	Programa de Iniciação esportiva educacio	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1253) Material de consumo	1.750,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00.0001	(1254) Premiações culturais	1.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1257) Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.750,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3887) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.250,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.9.0.08.00.00.00.00.00020	(1366) Outros benefícios assistenciais	500,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao desenvolvimento da agricultur	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1281	(2956) Equipamentos e material permanente	100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2020

Número 749

São Borja, 1º de outubro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 13/10/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.
